PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2021/2024
Cuidando da nossa gente

# Diário Oficial

CIDADE DE BOM JESUS DO TOCANTINS ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII - BOM JESUS DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2021 - Nº 375

PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2017/2020
Cuidando da nossa gente

**Diário Oficial**

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins

José de Assis Pereira Neves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

http://www.bomjesus.to.gov.br/diario-oficial
Av. Tocantins, 21, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
CEP.: 77714-000 - (63) 3483-1172

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº. 039/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. Iº. –** Conceder abono de férias 1/3 a servidores abaixo relacionados, referente ao período de gozo 2020/2021.

| SERVIDOR | FUNÇAO/CARGO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|
| Walto Alves da Silva | Motorista | Fundo de Saúde |
| Maurivan Almeida Aguiar | Agente de Saúde | Fundo de Saúde |
| Ozeias da S. Oliveira | Aux. Secretaria | Fundo de Saúde |
| Maria Divina S. Gomes | Cons. Tutelar | Administração |
| Raimundo de França Lima | Fiscal Arrecadador | Administração |
| Clarice Rodrigues Souza | Agente de Saúde | Fundo de Saúde |
| Eva Gama Brito | Merendeira | Fundo de Saúde |
| Willian da Silva Barbosa | Gari | Meio Ambiente |
| Samora Coelho Custodio | Assist. Administrativo | Fundo de Ass. Social |
| Jancley P. da Silva | Vigia | Fundo da Educação |

**Art. 2º. –** Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS,** aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 040/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que a senhora **Reginalva Gomes Ferreira,** foi servidora publica Municipal Estatuaria, Professora, com posse em 01 de outubro de 2003, com lotação no fundo Municipal de Educação e Cultura, que faleceu em de maio de 2021.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal de nº. 239A de 09 de fevereiro de 2010, no seu Artigo 68 e 69, sustenta o direito a família do servidor um auxilio funeral,

RESOLVE:

**Art. Iº. –** Conceder Auxílio Funeral a Família da Servidora **Reginalva Gomes Ferreira,** aqui representada por seu Cônjuge, **Enildo Pinheiro da Rocha,** no valor de sua ultima remuneração base, R$ 1.828,28 (um mil e oitocentos e vinte e oito reais vinte e oito centavos). Mês de abril de 2021.

**Art. 2º. –** Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS,** aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 105/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO,** o falecimento da senhora **Erodias Gomes da Silva,** servidora publica Municipal, Assistente Administrativo, Lotada no Fundo Municipal de Saúde, ocorrido em 29 de maio de 2021.

DECRETA:

**Art. Iº. – DECRETAR - LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins, em consequência do falecimento da Servidora, ocorrido no dia 29 de maio de 2021.

Art. 2º. – Que se dê conhecimento deste ato à família enlutada.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, com efeito retroativo a 29 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Dados: 2021.06.02 16:56:49 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS,** aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 106/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

**Art. lº. –** Exonerar a Servidora, **Erodias Gomes da Silva,** em consequência do seu falecimento, ocorrido no dia 29 de maio de 2021.

**Art. 2º. –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, com efeito retroativo a 29 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS,** aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 107/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

**Art. lº. –** Exonerar a Servidora **Graziele Santos Silva Rocha,** comissionada, Coordenadora dos Serviços Sociais, por solicitação da Servidora, com lotação no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. –- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS,** aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 108/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

**Art. lº. –** Fica determinado nas repartições Públicas Municipais ponto facultativo no dia 04 (quatro) de junho (sexta feira) em deferimento as comemorações ao dia de **corpus Christi,** comemorado no dia 03 (três) de junho.

**Art. 2º. -** Cabem aos dirigentes de áreas essenciais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, saúde, coleta de lixo, segurança.

**Art. 3º. –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS,** aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 109/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

"CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº.". 061 de 09 DE MARÇO DE 2021",

**"QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA E PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID 19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS"-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DECRETA:

**Art. lº. –** Regulamentar o horário de funcionamento das Secretarias Municipais, na modalidade de trabalho híbrido, ficando, portanto 50% (cinquenta por cento) dos servidores na forma presencial e 50% (cinquenta por cento) de forma remota, em forma de revezamento, permanecendo a jornada de 6 (seis) horas diárias .

| DIA DA SEMANA | SEC/DEPART. | SERVIDOR |
|---|---|---|
| Segunda Feira | Finanças | Pedro Henrique C. Mattos |
| | Educação | Itamar L. Bat. Lima/ Vanuza Maria |
| | Assistência | Mariele dos Santos Tavares |
| | Assistência | Luzia Guimaraes |
| | Administração | José de Assis P. Neves |
| | Administração | Raimundo França |
| | Meio Ambiente | Eduardo Benício |
| | Meio Ambiente | Marta S. Oliveira |
| | Esporte | Alessandro Barbosa |
| | Correios | Júlio César Chaves |
| | Contabilidade | Elenice Dias / Stenio (Contador) |
| | Arrecadação | Mauricio Villanova |
| | Licitação | Renato Vasconcelos |
| | Compras | Renata Lima |
| | Almoxarifado | José Filho |
| | Gabinete | Adriano Aires |
| | Limpeza | Jucilene Machado |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

| | | |
|---|---|---|
| | Limpeza | Maria Dinalva |
| Terça Feira | Administração<br>Controle Interno<br>Contabilidade<br>Gabinete<br>Assistência<br>Almoxarifado<br>Educação<br>Meio Ambiente<br>Limpeza<br>Compras<br>Licitação | José de Assis e Débson Galvão<br>Joel Cardoso Sampaio<br>Elenice Dias/ Stênio (Contador)<br>Adriano Aires<br>Géssica Góes<br>José Filho<br>Leia Oliveira<br>Marta S. Oliveira<br>Jucilene Machado<br>Ranata Lima<br>Renato Vasconcelos |
| Quarta - Feira | Finanças<br>Licitação<br>Compras<br>Administração<br>Gabinete<br>Arrecadação<br>Educação<br>Correios<br>Assistência<br>Contabilidade<br>Limpeza<br>Limpeza<br>Maio Ambiente | Pedro Henrique C. Mattos<br>Renato Vasconcelos<br>Renata Lima<br>Raimundo e José de Assis<br>Daniela Neves Lima<br>Maurício Vila nova<br>Rosa Milhomem/ Itamar Batista<br>Júlio César Chaves de Oliveira<br>Luzia Guimaraes/Mariele<br>Stênio (contador)Elenice Dias<br>Jucilene Machado<br>Maria Dinalva<br>Eduardo Braga |
| Quinta - Feira | Controle Interno<br>Educação<br>Contabilidade<br>Assistência<br>Administração<br>Gabinete<br>Licitação<br>Limpeza<br>Compras<br>Arrecadação<br>Meio Ambiente | Joel Cardoso Sampaio<br>Leia oliveira Pinto / Itamar Batista<br>Stênio (Contador)<br>Géssica Góes<br>Débson Feitosa / Assis<br>Daniela Lima/Adriano Aires<br>Renato Vasconcelos<br>Jucilene Machado<br>Mauricio Vilanova<br>Renata Lima<br>Marta S. Oliveira |
| Sexta - Feira | Assistência<br>Finanças<br>Contabilidade<br>Setor de compras<br>Meio Ambiente<br>Licitação<br>Educação<br>Administração<br>Correios<br>Almoxarifado<br>Limpeza<br>Limpeza<br>Gabinete | Mariele Santos/Luzia Guimaraes<br>Pedro C. Mattos<br>Elenice Dias<br>RenatoVasconcelos<br>Eduardo Benício<br>Renato Vasconcelos<br>Vanuza Maria/ Rosa Milhomem<br>Raimundo França/ Debson Galvão<br>Júlio César<br>José Filho<br>Jucilene Machado<br>Maria Dinalva<br>Daniele Lima |

**I –** outros meios de comunicação – telefone fixo Prefeitura – 3483.1172

Prefeitura - email:pmbjto@gmail.com – semas.bomjesus.to@bol.com.br

Chefe de Gabinete - Andrea Vasconcelos – Fone. 9.8414.9202

**Art. 2º. –** Este Decreto entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS,** aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 110/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

**Art. Iº. –** Fica Nomeada a Senhora **Lucimary Bezerra da Silva Cappelletto,** para exercer o Cargo de Coordenadora dos Programas Sociais, com lotação no Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º. –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS,** ao 01 (primeiro) di do mês de junho do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 111/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

**Art. Iº. –** Fica designado para ser Assessor de Diretoria o Servidor **Anderson Lopes da Silva,** com lotação no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º. –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS,** ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 112/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

**Art. Iº. –** Nomear o senhor **Paulo Sergio Almeida Araújo,** para o Cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura..

**Art. 2º. –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS,** ao 01 (primeiro) di do mês de junho do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 113/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO,** o falecimento do garoto**, Kelvyn Maciel de Souza,** com apenas 13 (treze) anos, filho de **Aline Alves Maciel** e neto de **Maria Dinalva Alves Maciel,** ambas Servidoras Publicas, ocorrido em 01(primeiro) de junho de 2021.

DECRETA:

**Art. lº. –** DECRETAR - LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins.

**Paragrafo Único:** Fica fechado para atendimento ao público no dia 02 de junho a UBS Francisco Pereira da Rocha, os atendimentos continuarão sendo realizados na UBS Joana Maria Araújo Neves Pereira.

**Art. 2º. –** Que se dê conhecimento deste ato à família enlutada.

**Art. 3º. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrario.
Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS,** aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.